DECRETO Nº 3.757, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Revoga o Decreto Municipal nº 3.752 de 16 de maio de 2022 e abre créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n° 3.752 de 16 de Maio de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un.: 07.002 – Secret. Munic. de Agricultura e Amb/Fundo Munic. De Desenv. Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERUAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.64.0370– Transf. Volunt. Estado - Tratores Agrícolas - Port.SEF nº 189/2022.....R$ 450.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 04.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Turismo/ Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 1.005 – Diretoria De Educação - Investimentos Gerais
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.62.0371– Transf. Volunt. Estado - Ampliação Unid. Escolares- Port. SEF nº 189/2022…….....R$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.62.0372– Transf. Volunt. Estado - Centro Proj. Educ. e Cult- Port.SEF nº189/2022…….....R$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.62.0373– Transf. Volunt. Estado - Centro Proj. Educ. e Cult. etapa II- Port.SEF nº 151/2022…….....R$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.62.0368– Transf. Volunt. Estado - Revit. Centro Ed. Esp. Cult.- Port. SEF nº535/2021…….....R$ 1.000.000,00

Órgão/Unid: 15.001 – Diretoria de Esportes/ Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade: 1.007 – Esportes – Investimentos Gerais

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.64.0369– Transf. Volunt. Estado - Revit. Centro Ed. Esp. Cult.- Port. SEF nº189/2022…….....R$ 1.000.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para as suplementações das dotações constantes no art.2º correrão por conta do provável excesso de arrecadação nas fontes de recursos supracitadas, em razão de Transferências Voluntárias Especiais do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme seguem os seguintes atos de concessão, respectivamente:

Portaria SEF nº 189/2022 de 11/05/22, processo SGPe: SDE00013064/2021.....R$ 450.000,00
Portaria SEF nº 189/2022 de 11/05/22, processo SGPe: SCC00001253/2022.....R$ 150.000,00
Portaria SEF nº 189/2022 de 11/05/22, processo SGPe: SCC00021018/2021.....R$ 200.000,00
Portaria SEF nº 151/2022 de 11/04/22, processo SGPe: SCC00004518/2022.....R$ 300.000,00
Portaria SEF nº 535/2021 de 28/12/21, processo SGPe: SCC00024736/2021.....R$ 1.000.000,00
Portaria SEF nº 189/2022 de 11/05/22, processo SGPe: SCC00004517/2022.....R$ 1.000.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de maio de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal